



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 06/2017

Referenda Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 412 Reunião Ordinária, realizada em 27/01/2017:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA - ENDOTEC MEDICAL, situada à Av. Borges de Medeiros, 2500, bairro Praia de Belas em Porto Alegre sob nº 1122 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 62V.
2. MARCHI E SILVA LTDA - ME, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 732, bairro Cidade Alta em Santo Antonio da Patrulha sob nº 1123 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 63.

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Willi Wetzel Junior
Secretário
COREN/RS nº 074664